

08 de Junho de 2017 – Ano XXVII – N° 105 – Jaboatão dos Guararapes

8 de junho de 2017

PROCURADORIA GERAL

Portaria PGM nº 07 / 2017, de 1º de junho de 2017.

A **Procuradora Geral do Município** no uso de suas atribuições, valendo-se da competência a que alude o inciso I, § 1º, do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 01, de 30 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, § 1º, do art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 2006, na redação promovida pela Lei Complementar Municipal nº 24, de 07 de janeiro de 2016, quanto às competências do Setor Procuradoria da Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e promover melhorias nos trabalhos do Setor Procuradoria da Fazenda Municipal, bem como de aumentar a arrecadação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Classificar as Execuções Fiscais e os Processos Administrativos como Ordinários e Prioritários, observando-se os seguintes critérios:

I – Processos Ordinários (POs) correspondem às Execuções Fiscais e aos Processos Administrativos com valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e,

II – Processos Prioritários (PPs) correspondem às Execuções Fiscais e aos Processos Administrativos com valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O valor estabelecido corresponde aos créditos tributários objeto da execução fiscal individualizada ou reunidas nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 2º Determinar que os **Processos Ordinários** sejam distribuídos, pelo nono (9º) dígito componente da NPU (Numeração Processual Única), entre os Procuradores Municipais lotados no Setor Procuradoria da Fazenda Municipal e no Setor de Consultoria Jurídica Tributária aos quais serão atribuídos números, de 1 (um) a 0 (zero).

§ 1º. Em caso de **ausência** do Procurador Municipal ao qual esteja associado o número correspondente ao nono dígito do NPU, por motivo de férias ou licença, o processo será distribuído para o Procurador Municipal ao qual esteja associado o número correspondente ao dígito antecedente do NPU, e assim sucessivamente.

§ 2º. Em caso de **inexistência** de procurador municipal associado ao número correspondente ao dígito do NPU, o processo será distribuído para o Procurador Municipal ao qual esteja associado o número correspondente ao dígito antecedente do NPU, e assim sucessivamente.

Art. 3º Determinar que os **Processos Prioritários** sejam distribuídos, da mesma forma, pelo nono (9º) dígito componente da NPU (Numeração Processual Única), entre Procuradores Municipais lotados no Setor Procuradoria da Fazenda Municipal e no

Setor de Consultoria Jurídica Tributária, designados especificamente para esse encargo.

§ 1º. Serão designados no mínimo dois (2) e no máximo três (3) Procuradores Municipais, de acordo com o volume de Processos Prioritários.

§ 2º. No ato de designação serão associados o(s) número(s) aos Procuradores para efeitos de distribuição dos processos.

§ 3º. Os Procuradores Municipais encarregados dos **PPs** não participam do processo de distribuição dos **POs**, sendo tratados como “ausência” e, por conseguinte, procedendo-se como estabelecido no § 1º do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGINIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO DIA 07 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições, Tendo em Vista o Disposto do Inciso V (Falecimento) do Artigo 53 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão do Guararapes, Lei Municipal nº 224 de 07 de março de 1996. **RESOLVE:**

Ato n.º 1482/2017 – DECLARAR A VACÂNCIA do Cargo de Direção e Gerenciamento de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CDG-1A, da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, ocupado pelo servidor MARCELO CORTE REAL, devido ao seu falecimento, com efeito, a partir de 04 de junho de 2017.

Ato n.º1483/2017 – NOMEAR ALEXANDRE DE PAULA SILVA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CDG-1B, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeito, a partir de 1º de junho de 2017.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2017.

Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito

PORTARIA Nº 59/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº 50/2013 de 29 de maio de 2013, que cria o Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária – NEMAT e dispõe sobre sua composição;

Considerando o Ofício n.º168/2017/SEFAZ, indicando os nomes dos seus membros;

RESOLVE:

NOMEAR, para compor o Núcleo Especial de Modernização da Administração Tributária – NEMAT, os servidores municipais abaixo relacionados:

Servidores públicos efetivos:

DIÉLITON ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal Tributário, mat. 13881-9 – Secretaria Municipal da Fazenda, o qual exercerá a função de coordenador;
JAMERSON DE LIMA CAVALCANTI, Analista de Suporte à Gestão, mat. 20658-0 – Secretaria Executiva da Receita.

Servidores públicos comissionados:

RAFAEL BEZERRA SOARES, Superintendente de Licitações, mat. 59205-4 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
MICHELLE FERREIRA DE LIMA CAMPOS, Gerente de Cadastro Multifinalitário, mat. 59194-9 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2017.

Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito

PORTARIA N.º 60 / 2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município e a Lei 178/2002 , que cria cargos Públicos de provimento efetivo de Professor I – 1º ao 5º ano – Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos; Professor II 6º ao 9º ano – História; Professor II 6º ao 9º ano – Matemática.

CONSIDERANDO a Portaria n° 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital n° 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial n° 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público n° 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n° 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2015.

RESOLVE:

I – NOMEAR para cargo efetivo de Professor I – 1º ao 5º ano – Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos, Professor II 6º ao 9º ano – História; Professor II 6º ao 9º ano – Matemática, os candidatos relacionados no anexo ÚNICO desta Portaria.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2017.

ANDERSON FERREIRA

PREFEITO

ANEXO ÚNICO**CARGO: PROFESSOR I 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****207 – 9.S.E. PROF. I 1º AO 5º ANO – EDUC. INFANTIL, ENS. FUND. I E EDUC. JOV. E ADULTOS (PCD)**

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO PCD
01	CARMEN GONÇALVES DE OLIVEIRA	08904803	62.00	VISUAL	3.513ª	12ª
02	LINDIANE FERREIRA DA SILVA SANTANA	08985813	61.00	AUDITIVA	3.635ª	13ª
03	RISOLENE TÂNIA MACIEL SILVA	08963480	61.00	FÍSICA	3.659ª	14ª
04	RISOLEIDE MARIA DE SENA	08963865	60.00	VISUAL	3.874ª	15ª
05	JANETE DA SILVA BARROS	08982531	60.00	MENTAL	4.010ª	16ª
06	IVANILTON PORTELA LEO	08911630	58.50	VISUAL	4.353ª	17ª
07	ANA KAROLYNE DE MELO AFONSO FERREIRA	08995489	57.50	AUDITIVA	4.693ª	18ª
08	GLEICE KELLY SANTANA DOS SANTOS	08921541	55.00	AUDITIVA	5.105ª	19ª
09	LILIANE GALDINO DA SILVA	0890121855	55.00	VISUAL	5.182ª	20ª
10	HELIDA PRAZERES SILVA	08962644	55.00	FÍSICA	5.364ª	21ª
11	GERLANDA DA CRUZ DOS SANTOS	08927149	52.50	VISUAL	5.948ª	22ª
12	ERIKA FERNANDA LACERDA CÂNDIDO	08987735	52.50	FÍSICA	6.057ª	23ª
13	FRED FRANCISCO DE SANTANA	08901330	51.00	FÍSICA	6.125ª	24ª
14	CLAUDEDJA TEIXEIRA BARBOSA	08982025	50.00	VISUAL	6.199ª	25ª

CARGO: PROFESSOR II 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA**471 – 9.S.E. PROF. II 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA (PCD)**

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO PCD
01	JOSENILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	09672586	70.50	FÍSICA	114ª	03ª

CARGO: PROFESSOR II 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA**474 – 9.S.E. PROF. II 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA**

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	CLASSIFICAÇÃO PCD
--------------	-------------	------------------	------------------	--------------------	----------------------------	--------------------------

01	MARCÍLIO PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR	09939054	63.30	FÍSICA	179ª	04ª
02	ADRIANA MARIA DE MELO SILVA	09933169	58.60	FÍSICA	180ª	05ª

ERRATA

DECRETO Nº 51, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Jaboatão dos Guararapes nº 086, de 13 de maio de 2017.

ONDE SE LÊ:

“ Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 3º, do Decreto nº 178, de 23 de novembro de 2015, alterados pelo Decreto nº 22, de 25 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação: ”

LEIA-SE:

“ Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 3º, do Decreto nº 178, de 23 de novembro de 2015, alterados pelo Decreto nº 55, de 25 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação: ”

Jaboatão dos Guararapes, 05 de junho de 2017.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

DECRETO Nº 62, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.291, de 21 de setembro de 2016, este último artigo com a redação dada pela Lei nº 1.297, de 12 de dezembro de 2016, o artigo 8º da Lei nº 1.302, de 20 de dezembro de 2016, e a Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER**, no valor de **R\$ 586.824,70** (quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais, setenta centavos) para atender à seguinte dotação orçamentária:

Recursos do Tesouro – R\$

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

32.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

14 422 2040 – PROMOÇÃO, DIFUSÃO DE DIREITOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
2.153

Red. 0603 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 586.824,70
02

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de Transferências da União abaixo discriminados:

Recursos do Tesouro – R\$

A) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

O Governo Federal, por intermédio do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, através do Convênio Nº 10/2015 – SPM/PR, que tem como objeto promover o desenvolvimento profissional de mulheres nas áreas da Costura Industrial com Arte e Design, Processo nº 00036.001023/2015-19, Programa de Trabalho nº 14422201688431651, 2015NE8000126.

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	586.824,70
1760.00.00	Transferências de Convênios	586.824,70
1761.00.00	Transferências de Convênio da União e de suas Entidades	586.824,70
1761.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	586.824,70
TOTAL		R\$ 586.824,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2017.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº.326/2017

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE POSSE. CANDIDATO. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015. ATO DISCRICIONÁRIO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº 01/2017 – SEGEP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a nomeação para o cargo efetivo de Analista em Saúde – Assistente Social Exclusivo ESF, por meio da Portaria de nº 52/2017 – GP;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de posse, tombado sob o nº 286207/2017, requerido pela candidata nomeada, Sr^a. Amanda Moraes Pinto Ribeiro Escobar;

CONSIDERANDO a análise do requerimento citado através do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR** a posse da candidata **AMANDA DE MORAIS PINTO RIBEIRO ESCOBAR**, inscrição nº **0680122882**, classificação ampla 04ª, portadora do CPF: 048.424.954-13, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015** para o cargo de **ANALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL EXCLUSIVO ESF**, até o dia **10 de agosto de 2017**, conforme despacho exarado pelo Secretário Municipal de Saúde, com amparo legal no parágrafo único do art. 19, Lei Municipal nº 224/96 – Estatuto do Servidor para reger o funcionalismo municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.329/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o teor do Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2017- SEPLAG, celebrado entre o Município de Jaboatão dos Guararapes e a Câmara de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que as Portarias nº 094/2017 e 095/2017 da CMJG, que coloca a disposição da PMJG os servidores abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º – LOTAR os servidores abaixo discriminados nas respectivas secretarias:

Servidor	Matrícula Órgão Origem	Lotação
AMAURI AMARAL DE ALBUQUERQUE JUNIOR	010243	Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico e Turismo
ARLETE VELOSO COELHO FONSECA	010090	Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
EDILEUZA MARIA DA SILVA	000973	Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico e Turismo
EDUARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA	000280	Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico e Turismo
GLAUCIO RODRIGUES DA SILVA	007773	Secretária Executiva de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
JOSE CARLOS DA SILVA	006939	Secretaria Especial de Articulação Política
JOSE RONALDO SIQUEIRA COSTA	006777	Secretária Executiva de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
KELLIA CRISTINA FERREIRA COSTA	006661	Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico e Turismo
LINDALVA FELIX DE ALMEIDA	001546	Secretaria Especial de Projetos Especiais (Regional Cavaleiro)
LUIZA MARIA JOSE	010146	Secretaria Exec. De Gest. de Patrim. e Manutenção
MANOEL GILBERTO RIBEIRO LINS	001856	Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico e Turismo
MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	005493	Secretaria Especial de Projetos Especiais (Regional Cavaleiro)
MARIA DO CARMO RIBEIRO DE ALMEIDA	001902	Secretaria Especial de Projetos Especiais (Regional Cavaleiro)
MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE LIMA	007579	Secretária Executiva de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (Biblioteca Municipal)
MARUSIJA WERUSKA PEPEIRA FREIRE	001015	Secretaria de Saúde
NEWTON DA SILVA BRASILEIRO NETO	007722	Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico e Turismo
NICACIO RIBEIRO DE ALMEIDA	006793	Secretaria de Saúde

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a partir do dia 01/04/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 098/2017- CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 021/2015 e Lei Complementar nº 027/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 042/2016 – CG/2ª CPIA, instaurado pela Portaria de nº 194/2016 – CG/ 2ª CPIA, publicada no DOM nº 230, na data de 17 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO as conclusões adotadas no Relatório Final exarado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo período de 15(quinze) dias, com desconto em folha de pagamento, à servidora **DANIELE CARLA DA SILVA**, matrícula nº 18.034-3, Agente de Combate à Endemias, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, com arrimo no art. 158, inciso II, da Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2017.

ANDREA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 099/2017- CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 021/2015 e Lei Complementar nº 027/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 046/2016 – CG/2ª CPIA, instaurado pela Portaria de nº 198/2016 – CG/ 2ª CPIA, publicada no DOM nº 230, na data de 17 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO as conclusões adotadas no Relatório Final exarado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo período de 30 (trinta)

dias, com desconto em folha de pagamento, à servidora **ELIZABETE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº 18.044-0, Agente de Combate à Endemias, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, com arrimo no art. 158, inciso II, da Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2017.

ANDREA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 100/2017- CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 021/2015 e Lei Complementar nº 027/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 027/2016 – CG/2ª CPIA, instaurado pela Portaria de nº 110/2016 – CG/ 2ª CPIA, publicada no DOM nº 146, na data de 13 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO as conclusões adotadas no Relatório Final exarado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação da pena disciplinar de **REPREENSÃO POR ESCRITO**, à servidora **UYARA MILCA ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 20.045-0, Técnica em Saúde I, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, com arrimo no art. 158, inciso II, da Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2017.

ANDREA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 101/2017- CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 021/2015 e Lei Complementar nº 027/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 048/2016 – CG/2ª CPIA, instaurado pela Portaria de nº 200/2016 – CG/ 2ª CPIA, publicada no DOM nº 230, na data de 17 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO as conclusões adotadas no Relatório Final exarado pela 2ª Comissão

Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo período de 15 (quinze) dias, com desconto em folha de pagamento, ao contratado **GENIVAL BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 76.044-8, Motorista, lotado na Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência, com arrimo no art. 158, inciso II, da Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2017.

ANDREA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 102/2017- CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 021/2015 e Lei Complementar nº 027/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 049/2016 – CG/2ª CPIA, instaurado pela Portaria de nº 201/2016 – CG/ 2ª CPIA, publicada no DOM nº 230, na data de 17 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO as conclusões adotadas no Relatório Final exarado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo período de 15 (quinze) dias, com desconto em folha de pagamento, à contratada **KARINA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 76.141-4, Professora II, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, com arrimo no art. 158, inciso II, da Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2017.

ANDREA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 050/2017, **ADESÃO** nº 011/2017, à **Ata de Registro de Preços Nº 029/2016**, vinculada ao **Pregão Presencial nº 002/2016 – CELRI**, realizada pela **PREFEITURA DO RECIFE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SADGP**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT COM INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DAMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM**

EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.
Empresa Contratada: **FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI –ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.615.369/0001-25, com sede na Rua Valdemar Fontes Cardoso – nº 33 – Suíça – Aracaju/SE – CEP: 49.050-170. Valor total da Contratação: R\$ 567.197,50 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 08 de junho de 2017.

MARIELZA NEVES TEIXEIRA

Secretária Executiva de Planejamento e Gestão em Educação

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n.º 047/2017, dispensa nº. 011/2017**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO AGRÍCIO**, situado à Estrada Velha do Jordão, nº 1134 – Guararapes – Jaboaatão dos Guararapes/PE – CEP 54.315-320, de propriedade do Sr.º. **AILTON JOSÉ DOS SANTOS**. Valor mensal: **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Período: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: inciso X, art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de maio de 2017.

MARIELZA NEVES TEIXEIRA

Secretária Executiva de Planejamento e Gestão em Educação